

## **DESPACHO N.º 1/2021**

### **Considerando que:**

- Ao abrigo do disposto no Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, **Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro**, que regulamenta o Estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação da situação de calamidade pública em todo o território nacional continental, no período entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro;

### **Determino que:**

Sejam suspensas as cedências de instalações da autarquia, para qualquer atividade, nomeadamente a sala dos Arcos e pavilhão da Universidade Sénior de Massamá.

Massamá, 14 de janeiro de 2021

O Presidente

---

Pedro Oliveira Brás, Dr.